



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUZANO-FORO DE SUZANO-2ª VARA CÍVEL
 Avenida Paulo Portela, s/nº, Jardim Paulista - CEP 08675-230, Fone:
 4748-1099 r218, Suzano-SP - E-mail: suzano2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0003074-63.2018.8.26.0606**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**
 Executado: **Claudete Stefanini Rutz e outro**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS CLAUDETE STEFANINI RUTZ CPF: 132.542.208-89 E ARTE COMERCIO DE JOIAS, CNPJ: 06.538.547/0001-21, por seu representante legal, expedido nos autos da ação de Cumprimento de sentença movida por PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS em face de CLAUDETE STEFANINI RUTZ E OUTRO, PROCESSO Nº 0003074-63.2018.8.26.0606

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora HASTA VIP, nos termos deste EDITAL DE LEILÃO, abaixo estabelecidos:

INTERESSADOS: · Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo; · Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

1º LEILÃO: Início em 02/07/2021, às 10:00hs, e término em 05/07/2021, às 10:00hs. LANCE MÍNIMO: R\$ 5.632,00. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO: Início em 05/07/2021, às 10:01hs, e término em 26/07/2021, às 10:00hs. LANCE MÍNIMO: R\$ 3.379,20, correspondente a 60% do valor da avaliação.

DA DESCRIÇÃO DO BEM: VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE GLS, ano de fabricação 1983, ano modelo 1983, cor preta, RENAVAM 00382958772, placa BFB-5753, CHASSI 9BWZZZ30ZZDP071916. ENDEREÇO DO BEM: Rua Luiz Bertoldo, nº 234, Centro de Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09443-34. ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 181 dos autos. Débitos fiscais no valor total de R\$ 651,42, pesquisados até 15 de abril de 2021.

DEPOSITÁRIO: Claudete Stefanini Rutz, CPF: 132.542.208-89. Avaliação: R\$ 5.632,00, em janeiro de 2020.

Débito da ação: R\$ 35.674,10, em outubro de 2018, a ser atualizado até a data da arrematação.

I – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, caput e parágrafo único, CTN).

II – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUZANO-FORO DE SUZANO-2ª VARA CÍVEL
 Avenida Paulo Portela, s/nº, Jardim Paulista - CEP 08675-230, Fone:
 4748-1099 r218, Suzano-SP - E-mail: suzano2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

III – PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; b) PARCELADO (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5%, sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI – CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 29 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**